



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“*Terra das Nascentes*”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JÓIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

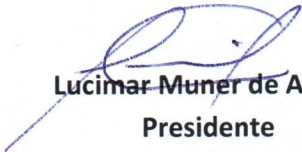
LUCIMAR MUNER DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as Contas Públicas do Município de Jóia, referentes ao exercício de 2023, sob a responsabilidade dos Senhores Adriano Marangon de Lima e Vasco Isidro Pillatt, Administradores do Executivo Municipal de Jóia, no ano de 2023, com base no Parecer Prévio nº 23.410, Processo n.º 000524-02.00/23-4, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 26 DE MAIO DE 2026.**


Lucimar Muner de Aguiar
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 26 de maio de 2026.